

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 146/2014

ANO

2014



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

127/2014

EMENTA

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



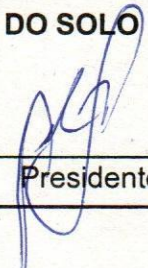
DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 09 / 12 / 14



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 09 / 12 / 14

APROVADO 09 / 12 / 14

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 09 / 12 / 14

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 144 / 2014

Data: 10 / 12 / 14

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 144/2014
PROJETO DE LEI Nº127/2014**

“Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica a Presidência da Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC, autorizado por sua Contadoria, a proceder transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 153.397,51 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

05 01 01 ADMINISTRACAO SUPERIOR

16 04.122.0051.2501.0000 MANUTENCAO DIRETORIA ADMINISTRATIVA 350,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 110 000 GERAL

17 04.122.0051.2501.0000 MANUTENCAO DIRETORIA ADMINISTRATIVA 10.130,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 110 000 GERAL

4 28.843.0070.0505.0000 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FMPS 32.757,51
4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA- F.R.: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 110 000 GERAL

05 02 08 CURSO DE ODONTOLOGIA

138 12.364.0059.2511.0000 MANUTENCAO CURSO DE ODONTOLOGIA 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
200 001 Educação Administração Indireta

05 02 11 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

159 12.364.0062.2514.0000 MANUTENCAO CURSO DE ADM EMPRESAS C.ENF.MARK 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
200 001 Educação Administração Indireta

05 02 14 CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO

180 12.364.0065.2527.0000 MANUTENCAO CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO 10.160,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
200 001 Educação Administração Indireta

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

PK
www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

05 01 01 ADMINISTRACAO SUPERIOR

5 04.122.0051.1502.0000 AQUIS.MOVEIS EQUIP/DIR ADMINISTRATIVA -150,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

13 04.122.0051.2501.0000 MANUTENCAO DIRETORIA ADMINISTRATIVA -5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

15 04.122.0051.2501.0000 MANUTENCAO DIRETORIA ADMINISTRATIVA -16.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

41 04.122.0069.2532.0000 MANUTENCAO E REFORMA DE IMOVEIS -9.380,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

238 28.843.0070.0501.0000 PRECATORIOS JUDICIAIS -4.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

05 01 02 DIRETORIA DE INTEGRACAO E PROMOCAO SOCIAL

49 08.244.0067.2503.0000 MANUTENCAO UNIV TERC IDADE -480,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

05 02 01 ADMINISTRACAO PEDAGOGICA

73 12.122.0052.2522.0000 MANUTENCAO DIRECAO PEDAGOGICA -25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
200 001 Educação Administração Indireta

74 12.122.0052.2522.0000 MANUTENCAO DIRECAO PEDAGOGICA -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
200 001 Educação Administração Indireta

75 12.122.0052.2522.0000 MANUTENCAO DIRECAO PEDAGOGICA -7.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
200 001 Educação Administração Indireta

05 02 05 CURSO DE FISIOTERAPIA

116 12.364.0056.2523.0000 MANUTENCAO CLINICA DE FISIOTERAPIA -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 04
200 001 Educação Administração Indireta

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

05 02 08 CURSO DE ODONTOLOGIA

132 12.364.0059.1509.0000 AQUIS.MOV.EQUIP/ODONTOLOGIA -9.630,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
200 001 Educação Administração Indireta

140 12.364.0059.2524.0000 MANUTENCAO CLINICA ODONTOLOGIA -16.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
200 001 Educação Administração Indireta

142 12.364.0059.2524.0000 MANUTENCAO CLINICA ODONTOLOGIA -3.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
200 001 Educação Administração Indireta

05 02 11 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

154 12.364.0062.2514.0000 MANUTENCAO CURSO DE ADM EMPRESAS C.ENF.MARK -2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
200 001 Educação Administração Indireta

05 02 24 CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

228 12.364.0084.1538.0000 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS/ENG.CIVIL -32.257,51
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
200 001 Educação Administração Indireta

231 12.364.0084.2539.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL -2.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
200 001 Educação Administração Indireta

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
10 de dezembro de 2014


ALCIR GILBERTO ZAINA
PRESIDENTE


ISABEL ALVES YOSHIDA
1ª SECRETÁRIA

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 132/2014

Santa Fé do Sul, 08 de Dezembro de 2014.

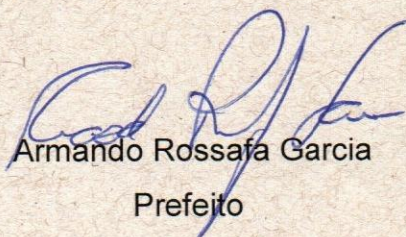
Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Alcir Gilberto Zaina
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

127/2014

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Presidência da Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC, autorizado por sua Contadoria, a proceder transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 153.397,51 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

05 01 01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

16 04.122.0051.2501.0000 MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA 350,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 110 000 GERAL

17 04.122.0051.2501.0000 MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA 10.130,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 110 000 GERAL

4 28.843.0070.0505.0000 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FMPS 32.757,51
4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA- F.R.: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 110 000 GERAL

05 02 08 CURSO DE ODONTOLOGIA
138 12.364.0059.2511.0000 MANUTENÇÃO CURSO DE ODONTOLOGIA 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
200 001 Educação Administração Indireta

05 02 11 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
159 12.364.0062.2514.0000 MANUTENÇÃO CURSO DE ADM EMPRESAS C.ENF.MARK 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
200 001 Educação Administração Indireta

05 02 14 CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO
180 12.364.0065.2527.0000 MANUTENÇÃO CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO 10.160,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
200 001 Educação Administração Indireta

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

05 01 01 ADMINISTRACAO SUPERIOR

5 04.122.0051.1502.0000 AQUIS.MOVEIS EQUIP/DIR ADMINISTRATIVA -150,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

13 04.122.0051.2501.0000 MANUTENCAO DIRETORIA ADMINISTRATIVA - 5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

15 04.122.0051.2501.0000 MANUTENCAO DIRETORIA ADMINISTRATIVA -16.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

41 04.122.0069.2532.0000 MANUTENCAO E REFORMA DE IMOVEIS -9.380,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

238 28.843.0070.0501.0000 PRECATORIOS JUDICIAIS -4.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

05 01 02 DIRETORIA DE INTEGRACAO E PROMOCAO SOCIAL

49 08.244.0067.2503.0000 MANUTENCAO UNIV TERC IDADE -480,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

05 02 01 ADMINISTRACAO PEDAGOGICA

73 12.122.0052.2522.0000 MANUTENCAO DIRECAO PEDAGOGICA -25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
200 001 Educação Administração Indireta

74 12.122.0052.2522.0000 MANUTENCAO DIRECAO PEDAGOGICA -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
200 001 Educação Administração Indireta

75 12.122.0052.2522.0000 MANUTENCAO DIRECAO PEDAGOGICA -7.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
200 001 Educação Administração Indireta

05 02 05 CURSO DE FISIOTERAPIA

116 12.364.0056.2523.0000 MANUTENCAO CLINICA DE FISIOTERAPIA -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 04
200 001 Educação Administração Indireta



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

05 02 08 CURSO DE ODONTOLOGIA

132 12.364.0059.1509.0000 AQUIS.MOV.EQUIP/ODONTOLOGIA -9.630,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
200 001 Educação Administração Indireta

140 12.364.0059.2524.0000 MANUTENCAO CLINICA ODONTOLOGIA -16.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
200 001 Educação Administração Indireta

142 12.364.0059.2524.0000 MANUTENCAO CLINICA ODONTOLOGIA -3.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
200 001 Educação Administração Indireta

05 02 11 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

154 12.364.0062.2514.0000 MANUTENCAO CURSO DE ADM EMPRESAS C.ENF.MARK -2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
200 001 Educação Administração Indireta

05 02 24 CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

228 12.364.0084.1538.0000 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS/ENG.CIVIL -32.257,51
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
200 001 Educação Administração Indireta

231 12.364.0084.2539.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL -2.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 04
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
200 001 Educação Administração Indireta

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 08 de Dezembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

09 DEZ 2014


Armando Rossafa Garcia
Prefeito



Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer


urgência especial

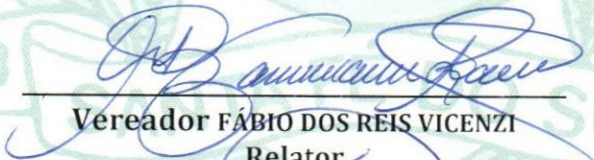
para tramitação do **Projeto de Lei nº. 127/2014**, de autoria da Mesa Diretora, cuja ementa é a seguinte: "AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
09 de dezembro de 2014


Vereador **ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**
Presidente da Comissão


Vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator


Vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: urgência

Processo nº. 146/2014

PROJETO DE LEI Nº. 127/2014.

Ementa: " AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

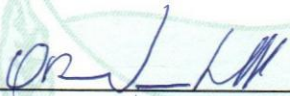
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*


Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2014.



a) vereador **ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**
Presidente da Comissão



a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator



a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

Processo nº. 146/2014

PROJETO DE LEI Nº. 127/2014.

Ementa: " AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

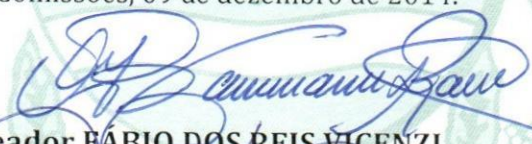
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

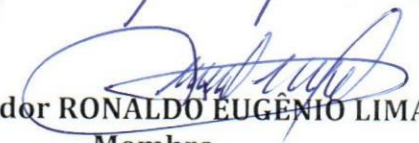
A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2014.


a) vereador **FABIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças